

=LEI Nº 843, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$77.661,26, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$77.661,26 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

01- L E G I S L A T I V A

01- Câmara Municipal

01.2-Secretaria da Câmara

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$72.067,50;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 5.203,70;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....	Cr\$ 390,06;

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$77.661,26.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

01- L E G I S L A T I V A

01- Câmara Municipal

01.1-Corpo Legislativo

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$77.661,26.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 NOVEMBRO DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração